

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N° 10/85

EMENTA: Disciplina a entrega
à Biblioteca Central
da UFPE de exemplares das
dissertações ou teses aprovadas
nos cursos de pós-graduação e dá outras
providências.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de manter um catálogo da produção intelectual da Universidade, bem como de preservar e proteger o acervo bibliográfico da UFPE no que se refere às atividades de pós-graduação.

R E S O L V E :

Art. 1º - Deverão ser entregues à Biblioteca Central da UFPE dois exemplares de cada dissertação ou tese aprovada em cursos de pós-graduação desta Universidade

§ 1º - Um dos exemplares a que se refere o caput deste artigo ficará depositado na Biblioteca Central e o outro na Biblioteca Setorial correspondente à área do curso;

§ 2º - A entrega dos exemplares deverá ser feita após aprovação final da dissertação ou tese por parte da banca, procedidas, se for o caso, as modificações sugeridas.

Art. 2º - Para que seja efetuada a colação do grau de Mestre ou Doutor em cursos ministrados na UFPE, exigir-se-á:

I - comprovante de entrega dos dois exemplares da dissertação ou tese à Biblioteca Central;

MMV

COMUNICADO DE SISTEMA DE BIBLIOTECA

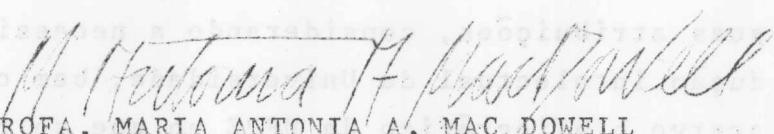
II - Comprovante de que se encontra devidamente regularizada a situação do concluinte como usuário do sistema de Biblioteca da UFPE.

Parágrafo Único - Os comprovantes referidos neste artigo serão anexados ao requerimento de colação de grau.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE, ficando revogada as disposições em contrário.

Aprovada em reunião das Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, em sua 11ª reunião conjunta realizada no dia 25.07.1985.

Aprovada na Décima Terceira (13º) Sessão Ordinária do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 27.09.1985.


PROFA. MARIA ANTONIA A. MAC DOWELL

Vice-Reitora no exercício da Reitoria.